



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



DECRETO Nº 022/2018

04/05/2018

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI – DENOMINADO LOTEAMENTO FECHADO CONDOMÍNIO RECANTO DOS SABIÁS.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

DECRETA

Art. 1º. Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento em lotes urbanos do imóvel urbano medindo a área total de 96.331,00 m² (noventa e seis mil, trezentos e trinta e um metros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal com indicação fiscal nº 01.07.040.001R.001R.000 em nome ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DOS SABIÁS, com matrícula imobiliária nº 18.059 de 13 de julho de 2.013. Prot. 113.792, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, localizado na Linha KM 127, CEP 85.300-000, dentro do perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, de propriedade de **ADEMIR PADILHA FAGUNDES**, inscrito no CPF sob nº 370.170.399-04, CI/RG Nº 3.040.793-8-SSP-PR, divorciado, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Coronel Guilherme de Paula nº 880, nesta cidade de Laranjeiras do Sul de Laranjeiras do Sul; **ADRIANA CRUZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 289.657.848-08, CI/RG Nº 33.153.218-9-SSP-PR, solteira, brasileira, técnica em assuntos educacionais, residente e domiciliada na Rua Expedicionário João Maria nº 2.605, nesta cidade de Laranjeiras do Sul; **ARIELLY MERGEN**, inscrita no CPF sob nº 019.899.429-03, CI/RG Nº 5.533.803-5-SSP-PR, agente de correios, casada pelo regime parcial de bens com **PAULO SERGIO DINO**, inscrito no CPF nº 005.825.719-52, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Rio Grande do Sul, na cidade de Caroba-PR; **CRISTIANO AUGUSTO DURAT**, inscrito no CPF sob nº 022.706.119-50, CI/RG nº 7.286.450-6 SSP-PR, professor, casado pelo regime de comunhão de bens com **DAELLY MARTINS DE PAULA DURAT**, inscrita no CPF sob nº 060.139.979-00, CI/RG nº 8.395.892-8 SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro nº 1468, nesta cidade de Laranjeiras do Sul; **DENILCI INEZ KRONBAUER**, inscrita no CPF sob nº 368.881.689-72, CI/RG nº 1.333.430-7 SSP-PR, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua Aimorés nº 273, na cidade Capanema-PR; **ELEMAR DO NASCIMENTO CEZIMBRA**, inscrito no CPF sob nº 407.661.870-04, CI/RG nº 8.073.047.-0 SSP-PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **ELIANE FATIMA BOURSCHIED CEZIMBRA**, inscrita

no CPF nº 397.070.240-20, CI/RG nº 6.723.545-2 SSP-PR, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Carlos Chagas nº 33, na cidade de Cantagalo-PR; **ELIANE BEE BOLDRINI**, inscrito no CPF sob nº 494.515.889-49, CI/RG nº 2.094.180-4 SSP-PR, solteira, professora, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, nesta cidade de Laranjeiras do Sul; **ELISANDRO VERONESE**, inscrito no CPF sob nº 025.634.249-09, CI/RG nº 6.243.262-4 SSP-PR, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras-PR, **ERNESTO QUAST**, inscrito no CPF sob nº 020.716.289-18, CI/RG nº 25.726.016-X SSP-SP, engenheiro de alimentos, casado pelo regime comunhão parcial de bens com **LEDA BATTESTIN QUAST**, inscrita no CPF sob nº 817.748.009-00, CI/RG 3.913.730-4 SSP-SP, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bento Gonçalves nº 608-E, na cidade de Chapecó-SC; **FABIANO CANAPINI**, inscrito no CPF sob nº 918.732.159-91, CI/RG nº 6.221.289-6 SSP-PR, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Francisco Piemontês nº 272, nesta cidade de Laranjeiras do Sul; **FELIPE MATTOS MONTEIRO**, inscrito no CPF sob nº 047.042.489-33, CI/RG nº 422.278-1 SSP-SC, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Santana nº 1690, nesta cidade de Laranjeiras do Sul; **GILMAR GUERRA**, inscrito no CPF sob nº 631.501.909-91, CI/RG nº 3.77.982-9 SSP-PR, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **QUENIA MARCIA BERTUOL GUERRA**, inscrita no CPF sob nº 911.398.309-91, CI/RG nº 5.635.596-3 SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Marechal Candido Rondon nº 1930, nesta cidade de Laranjeiras do Sul; **JOSIMEIRE APARECIDA LEANDRINI**, inscrita no CPF sob nº 679.714.749-20, CI/RG nº 4.038.062-0 SSP-PR, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont nº 1320, nesta cidade de Laranjeiras do Sul; **LUCIANO RHINOW MICHEKS**, inscrito no CPF sob nº 017.498.969-58, CI/RG 30.569-4 SSP-SC, administrados, casado pelo regime de separação de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **LISIA REGINA FERREIRA MICHELS**, inscrita no CPF sob nº 652.420.769-68, CI/RG 150.910-1 SSP-SC, psicóloga, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Francisco de Freitas nº 59, nesta cidade de Laranjeiras do Sul; **LUIZ CLAUDIO KRAJEVSKI**, inscrito no CPF sob nº 0177.498.969-58, CI/RG nº 277.244-5 SSP-SC, professor, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **KELLI FABIANE LANGOVSKI GOMES KRAJEVSKI**, inscrita no CPF sob nº 040.712.189-75, CI/RG nº 412.035-1 SSP-SC, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias nº 006, nesta cidade de Laranjeiras do Sul; **MAUDE REGINA DE BORBA**, inscrita no CPF sob nº 864.678.169-00, CI/RG nº 199.346-8 SSP-SC, professora, casada pelo regime de comunhão universal de bens com **LUCIANO JOSE SCHMIT**, inscrito no CPF sob nº 611.565.909-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Otavio Cruz nº 431, na cidade de Florianópolis-SC; **NELCY ROSILEY KRONABAUER**, inscrita no CPF sob nº 723.906.29-06, CI/RG nº 1.66.320-8, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada no Condomínio Recanto dos Sabiás, nesta cidade de Laranjeiras do Sul; **NORMA BEATRIZ MAYER**, inscrita no CPF sob nº 276.052.560-00, CI/RG 4.072.074-0 SSP-PR, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua Luiz Geraldo Hollen nº 685, na cidade de Capanema-PR; **PAULO HENRIQUE MAYER**, inscrito no CPF sob nº 433.126.320-72, CI/RG nº 1.292.907-2 SSP-PR, brasileiro, divorciado, professor, residente e domiciliado no Recanto dos Sabiás, nesta cidade de Laranjeiras do Sul; **PEDRO IVAN CHRISTOFFOLI**, inscrito no CPF sob nº 561.315.779-00, CI/RG nº 10/R-1.10.970 SSP-SC, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Honório Babinski nº 011 – Apto 2B, nesta cidade de Laranjeiras do Sul; **SANDRA LUCIANA DALMAGRO**, inscrita no CPF sob nº 001.596.679-84, CI/RG nº 13/R-2.790.314 SSP-SC,

brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua dos Gansos nº 55, na cidade de Florianópolis-SC; **THIAGO BERGLER BITENCOURT**, inscrito no CPF sob nº 033.021.469-14, CI/RG nº 406.792-5 SSP-SC, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Dante Alighieri apto 01, nesta cidade de Laranjeiras do Sul; **TIAGO DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 970.770.461-68, CI/RG nº 29.358.577-5 SSP-SP, professor, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **LARISSA DA CUNHA FEIO COSTA**, inscrita no CPF sob nº 742.792.112-72, CI/RG nº 386.746-5 SSP-PA, ambos brasileiro, residentes e domiciliados na Rua Dante Alighieri nº 2497 apto 03, nesta cidade de Laranjeiras do Sul; **VANIZE BEE BOLDRINI**, inscrita no CPF sob nº 643.445.769-34, CI/RG nº 4.003.479-0 SSP-PR, brasileira, professora, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com **MARIANO LUIS SANCHEZ**, inscrito no CPF sob nº 168.614.718-01, argentino, servidor público federal, residentes e domiciliados na Rua Souza Naves nº 1086 – 301, nesta cidade de Laranjeiras do Sul; **WANDERSON GONÇALVES WANZELLER**, inscrito no CPF sob nº 651.417.760-34, CI/RG nº 705.482.516-6 SSP-RS, professor, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **VERA LUCIA DO CARMO WANZELLER**, inscrita no CPF sob nº 163.3941.198-59, CI/RG nº 705.482.516-6 SSP-RS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Souza Naves nº 1981, nesta cidade de Laranjeiras do Sul., cujo empreendimento recebeu a denominação de “**LOTEAMENTO FECHADO CONDOMÍNIO RECANTO DOS SABIÁS**”, conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia, memoriais anexos, laudos e licenças ambientais, com responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto, CPF nº 846.506.642-68, inscrito no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA sob nº PA-17.092/D – Visto CREA/PR 107.070, devidamente respaldado pelas ART’s nºs. CREA 20181256340 e 20181256553 e ART de projeto elétrico de autoria do engenheiro eletricitista Evandro Matana, CPF nº 900.553.499-00, CREA/PR nº 38679/D, ART nº 20142591078 de 22/04/2014, com Licença Ambiental tipo Licença Prévia do Instituto Ambiental do Paraná nº 33800, protocolo nº 79908436 e Licença de Instalação do IAP nº 132549-R1, protocolo nº 14.867.840-5 com validade até 20/09/2019, Unidade Consumidora da Companhia Paranaense de Energia – Copel sob nº 97731765 e matrícula da Sanepar 2918.0920.

Art. 2º. São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

Limites e Confrontações

A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DOS SABIÁS (INSCRITO SOB Nº 24.295.915/0001-30 - MATRIZ), proprietária de um imóvel, terreno localizado no perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, Estrada Municipal Km 127, CEP Nº 85.301-970 (Matrícula nº 18.059 do CRI local), apresenta o memorial descritivo de seu terreno (condomínio), com a área total de 96.331,00 m²:

A demarcação do terreno teve início em um marco (0=P.P.) cravado na margem de uma estrada municipal que se dirige para a localidade de km 127, seguindo daí margeando a mesma e confrontando por ela com terras de Artur Rinaldi, foram medidos 98,44 metros até o marco nº 1, cravado na margem do Arroio Virtuoso; deste marco, seguindo pelo levantamento topográfico do arroio com diversos rumos e medidas e fazendo divisa pelo mesmo com terreno pertencente à Marcos Panassolo, somou-se uma distância de 491,00 metros até o marco nº 2; do marco 2, tomando o rumo de 41°49’50” SE, fazendo limite com terras de Ledo Brandani, mediu-se 365,84 metros até o marco nº 3; deste marco, com o rumo de 26°09’22” NE, confrontando com terreno de propriedade de Luis Carlos Tamioso, foram

medidos 343,00 metros até o marco 0=P.P., onde teve início esta demarcação, perfazendo um perímetro de 1.298,28 metros e a área de 96.331,00 m² (9,6331 ha). Confrontações estas extraídas do memorial descritivo fornecido e elaborado pelo engenheiro Rodrigo Soares Peixoto – CREA/PA 17.092-D – Visto CREA PR 107.070 e de inteira responsabilidade do mesmo, conforme Anotação de Responsabilidade /Técnica – ART/CREA nº 20181256340.

Art. 3º. A planta do Loteamento Fechado RECANTO DOS SABIÁS é a seguinte:



DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DOS LOTES

Quadra n°01- contem 05 lotes.

LOTE 01: 418,00m² – Área do Condomínio
LOTE 02: 750,00m²
LOTE 03: 750,00m²
LOTE 04: 750,00m²
LOTE 05: 784,90m²

Área Total da Quadra n° 01 = 3.452,90 m²

Quadra n°02- contem 05 lotes.

LOTE 01: 783,40m²
LOTE 02: 750,00m²
LOTE 03: 750,00m²
LOTE 04: 750,73m²
LOTE 05: 750,40m²

Área Total da Quadra n° 02 = 3.784,53 m²

Quadra n°03- contem 06 lotes.

LOTE 01: 750,12m²
LOTE 02: 750,12m²
LOTE 03: 750,12m²
LOTE 04: 750,12m²
LOTE 05: 750,12m²
LOTE 06: 750,12m²

Área Total da Quadra n° 03 = 4.500,72m²

Quadra n°04- contem 06 lotes.

LOTE 01: 750,33m²
LOTE 02: 750,33m²
LOTE 03: 750,33m²
LOTE 04: 750,33m²
LOTE 05: 750,33m²
LOTE 06: 748,51m²

Área Total da Quadra n° 04 = 4.500,16m²

Quadra n°05- contem 10 lotes.

LOTE 01: 750,00m²
LOTE 02: 750,00m²
LOTE 03: 750,00m²
LOTE 04: 750,00m²
LOTE 05: 750,00m²
LOTE 06: 750,00m²

LOTE 07: 750,00m²
LOTE 08: 750,00m²
LOTE 09: 750,00m²
LOTE 10: 750,00m²

Área Total da Quadra n° 05 = 7.500,00m²

Quadra n°06- contem 07 lotes.

LOTE 01: 750,35m²
LOTE 02: 750,08m²
LOTE 03: 750,08m²
LOTE 04: 750,08m²
LOTE 05: 750,04m²
LOTE 06: 750,00m²
LOTE 07: 748,75m² – Área do Condomínio

Área Total da Quadra n° 06 = 5.249,38m²

Quadra n°07- contem 11 lotes.

LOTE 01: 750,07m²
LOTE 02: 750,07m²
LOTE 03: 750,07m²
LOTE 04: 750,07m²
LOTE 05: 750,07m²
LOTE 06: 750,07m²
LOTE 07: 750,07m²
LOTE 08: 750,07m²
LOTE 09: 750,07m²
LOTE 10: 750,07m²
LOTE 11: 750,07m²

Área Total da Quadra n° 07 = 8.250,77m²

Quadra n°08- contem 05 lotes.

LOTE 01: 698,00m² - Área do Condomínio
LOTE 02: 750,00m²
LOTE 03: 750,00m²
LOTE 04: 750,00m²
LOTE 05: 750,00m²

Área Total da Quadra n° 08 = 3.698,00m²

TOTAL DE LOTES DO LOTEAMENTO =55 UNIDADES

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE RUAS

RUAS	ÁREA
RUA A	2.485,70m ²
RUA B	903,03m ²
RUA C	1.208,61m ²
RUA D	1.833,58m ²
RUA E	689,38m ²
RUA F	1.194,50m ²
RUA G	1.145,00m ²
RUA H	1.271,13m ²
RUA I	1.326,68m ²
TRAVESSA 01	116,96m ²
TOTAL DA ÁREA DE RUAS	12.174,57m²

QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA (M ²)	PERCENTUAL (%)
A	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – ÁREA PÚBLICA	17.135,34	17,7870
B	RESERVA LEGAL – ÁREA PÚBLICA	19.266,20	20,0000
C	ÁREA DE VIAS INTERNAS	12.174,57	12,6400
D	ÁREA DOS LOTES	40.936,46	42,4950
E	ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	96.331,00	100,0000

Art. 4º. Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul as áreas de preservação permanente e área de reserva legal.

Parágrafo único. Por se tratar de Loteamento fechado, as vias internas não passarão a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul.

Art. 5º. O proprietário do Loteamento Fechado RECANTO DOS SABIÁS, identificado no Artigo 1º deste Decreto, terá o prazo de 02 (dois anos) para executar as obrigações constantes no Artigo 20 da Lei Municipal nº 056/2014, abaixo especificadas:

- I. Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;
- II. Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;
- III. Rede de abastecimento de água
- IV. Rede de energia elétrica, inclusive a rede de extensão necessária até o local da implantação do loteamento e iluminação pública, com braços tipo BR3 e Luminária LM3 com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts;
- V. Pavimentação em pedras poliédricas das vias com rede completa de drenagem de águas pluviais com interligação até o ponto onde existe drenagem de águas pluviais públicas, ou até o corpo hídrico mais próximo;

- VI. Guias de meio-fio e sarjetas do tipo 2 (DER/PR) confeccionados com máquina extrusora de concreto;
- VII. Calçadas e passeio em paver, com espessura mínima de 6 (seis) centímetros, atendendo a NBR 9050 com relação à acessibilidade das pessoas portadores de necessidades especiais, conforme projeto;
- VIII. Sinalização viária vertical e horizontal;
- IX. Placas de denominação de ruas;
- X. Arborização viária com espécies a serem indicadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do município;
- XI. Patamarização dos terrenos.
- XII. Apresentar as anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA dos responsáveis pela execução das obras do loteamento;
- XIII. Responsabilizar-se pela solicitação do Alvará de Licenciamento para Construção das Obras do Loteamento e do respectivo Termo de Conclusão, ao final da construção;
- XIV. Responsabilizar-se solidariamente pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo às obras de construção do Loteamento.

Art. 6º. Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 3º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do loteamento, que são os seguintes:

a) Lotes nº 01, 02, 04 da Quadra 01 com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 01 com 418,00 m².

Lote 02 da Quadra 01 com 750,00 m²

Lote 04 da Quadra 01 com 750,00 m².

Área da Quadra 01 = 1.918,00 m²

b) Lotes nº 04 e 05 da Quadra 02, com as seguintes áreas:

Lote 04 da Quadra 02 com 750,73 m².

Lote 05 da Quadra 02 com 750,40 m².

Área da Quadra 02 = 1.501,13 m²

c) Lotes nº 02, 04, 05 e 06 da Quadra 03, com as seguintes áreas:

Lote 02 da Quadra 03 com 750,12 m².

Lote 04 da Quadra 03 com 750,12 m².

Lote 05 da Quadra 03 com 750,12 m².

Lote 06 da Quadra 03 com 750,12 m².

Área da Quadra 03 = 3.000,48 m²

d) Lotes nº 01, 02 e 06 da Quadra 04, com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 04 com 750,33 m².

Lote 02 da Quadra 04 com 750,33 m².

Lote 06 da Quadra 04 com 748,51 m².

Área da Quadra 04 = 2.249,17 m²

e) Lotes nº 03, 04 e 06 da Quadra 05, com as seguintes áreas:

Lote 03 da Quadra 05 com 750,00 m².

Lote 04 da Quadra 05 com 750,00 m².

Lote 06 da Quadra 05 com 750,00 m².

Área da Quadra 05 = 2.250,00 m²

f) Lotes nº 01, 04, 06 e 07 da Quadra 06, com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 06 com 750,35 m².

Lote 04 da Quadra 06 com 750,08 m².

Lote 06 da Quadra 06 com 750,00 m².

Lote 07 da Quadra 06 com 748,75 m².

Área da Quadra 06 = 2.999,18 m²

g) Lotes nº 04 e 07 da Quadra 07, com as seguintes áreas:

Lote 04 da Quadra 07 com 750,07 m².

Lote 07 da Quadra 07 com 750,07 m².

Área da Quadra 07 = 1.500,14 m²

h) 01 e 02 da Quadra 08, com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 08 com 698,00 m².

Lote 02 da Quadra 08 com 750,00 m².

Área da Quadra 08 = 1.448,00 m²

A área total caucionada perfaz um total de 31 (trinta) lotes com área total de **16.866,07 m²** (Dez mil, setecentos e trinta e nove metros e três decímetros quadrados), representando um total de 41,20% (quarenta e um inteiros e vinte centésimos por cento) do número de lotes vendáveis, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal nº 056/2014 - Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 7º. A área de preservação permanente situada ao longo do Arroio Virtuoso, com área total de 15.881,00 m², é considerada área não edificável e será escriturada ao município na ocasião do registro do loteamento, passando a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 8º. O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obtenção por parte dos proprietários de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo órgão ambiental responsável, além da obediência à Legislação Estadual e Federal pertinentes.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 04 de maio de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2888 – de 05/05/2018.